LEI Nº 0100/98

Abre Crédito Adicional Suplementar, alterando a Lei Nº 0069/97, que dispõe sobre a Estrutura Orçamentária, Receitas e Despesa para 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IOMERÊ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Iomerê aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir na contadoria municipal credito adicional suplementar no valor de R$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

2.00 - CHEFIA DO EXECUTIVO
2.03 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
04.07.021.2.05 - Manutenção Secr. Agric. e Meio Ambiente
3.2.13.00 - Contribuições Corrente R$ 15.000,00

2.04 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
08.42.188.2.06 - Manutenção do Ensino Regular
3.2.54.00 - Apoio Financeiro a Estudantes R$ 10.000,00
08.46.224.2.11 - Manutenção do Desporto Amador
3.1.20.00 - Material de Consumo R$ 2.000,00
3.1.30.00 - Serviços de Terceiros e Encargos R$ 3.000,00

2.06 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
10.07.021.2.14 - Manutenção Secr. Obras e Serv. Públicos
3.1.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 27.000,00
3.1.20.00 - Material de Consumo R$ 20.000,00
3.1.30.00 - Outros Serviços e Encargos R$ 10.000,00
16.88.534.2.17 - Manutenção da Malha Rodoviária
3.1.30.00 - Outros Serviços e Encargos R$ 25.000,00
TOTAL..... R$ 112.000,00

Art. 2º. A suplementação a que se refere o artigo anterior, correrá à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2.00 - CHEFIA DO EXECUTIVO
2.01 - Gabinete do Prefeito
03.07.021.2.02 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
4.1.20.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 12.500.00

2.02 - Secretaria de Administração e Finanças
03.07.021.2.03 - Man. Sec. Administração e Finanças
4.1.10.00 - Obras e Instalações R$ 10.000,00

2.03 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
04.07.021.2.05 - Manutenção Secr. Agric. e Meio Ambiente
3.1.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 17.000,00
3.1.11.02 - Diárias - Pessoal Civil R$ 2.000,00
3.2.14.00 - Contribuições a Fundos R$ 3.000,00

04.16.095.1.03 - Construção de Armazéns Comunitários
4.1.10.00 - Obras e Instalações R$ 3.000,00
4.1.20.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 2.000,00

2.04 - Secretaria Educação, Cultura e Esportes
08.42.223.2.09 - Manutenção Esporte Estudantil
3.1.20.00 - Material de Consumo R$ 2.000,00
3.1.30.00 - Outros Serviços e Encargos R$ 4.000,00

2.06 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos
10.58.323.1.12 - Pavimentação e Urbanização
4.1.10.00 - Obras e Instalações R$ 14.000,00
10.76.448.1.14 - Obras de Saneamento Básico
4.1.10.00 - Obras e Instalações R$ 29.000,00
11.62.346.2.16 - Incentivos Industriais
3.1.20.00 - Material de Consumo R$ 5.000,00
3.1.30.00 - Serviços de Terceiros e Encargos R$ 1.500,00
4.2.10.00 - Aquisição de Imóveis R$ 2.000,00

3.00 - Encargos Gerais do Município
3.01 - Despesas Diversas
03.07.021.2.18 - Despesas de Exercícios Anteriores
3.1.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R$ 5.000,00
TOTAL..... R$ 112.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Iomerê, 7 de outubro de 1998.

AUJOCIR ZAGO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei nesta Secretaria de Administração e Finanças em 7 de outubro de 1998.

MARCELO LAZZARI
Secretário de Administração e Finanças